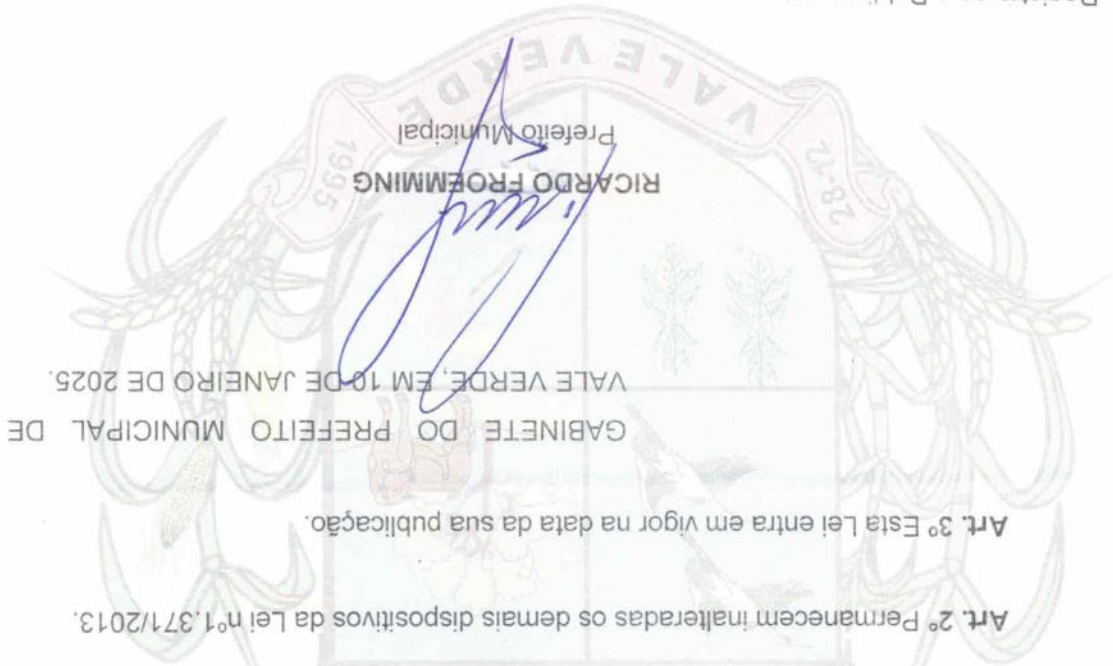


Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio



Prefeito Municipal
RICARDO FROMMING

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais dispositivos da Lei nº1.371/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao servidor, designado a integrar a UCCI - Unidade Central de Controle Interno, uma Gratificação Mensal, de caráter excepcional e transitório, no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais);

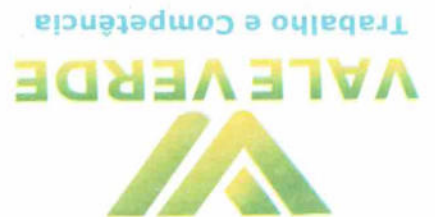
passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Altera o Artigo Primeiro da Lei nº1.371 de 21 de novembro de 2013,

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº1.371 de 21 de novembro de 2013".

16/143
Nº 02
DATA 10/01/2025
Aprovado

PROTÓCOLO
VALE VERDE
Administração 2025



PROJETO DE LEI Nº 2.334, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

EM 13/01/2025

Município de Vale Verde

SESSÃO Nº

09/12/2025

APPROVADO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.334, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminha-se este projeto de lei destinado a alteração do artigo primeiro, onde realiza a alteração da remuneração de servidor designado a integrar a Unidade de Controle Interno – UCI, visto que esta gratificação foi criada através da Lei nº 1.371/2013 e desde a criação não houve alteração de valor, visto que mesma não sofre reajustes anuais. Sendo assim, e diante da necessidade de designar servidor com interesse para atuar e desenvolver as atividades, se faz necessário tal procedimento. Visto isso, solicitamos a colaboração do Legislativo Municipal com aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

